

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE

Regimento da Equipa Erasmus+
2023-27



I – Enquadramento estratégico

O que é o Erasmus+?

O Erasmus+ é o programa europeu que apoia a educação, a formação, a juventude e o desporto. O seu orçamento de 14 700 milhões de euros dará a mais de quatro milhões de europeus a oportunidade de estudar, seguir uma formação e adquirir experiência no estrangeiro.

O programa Erasmus+ tem como objetivo contribuir para a Estratégia Europa 2020 para o crescimento, o emprego e a equidade e a inclusão sociais, bem como para o quadro estratégico da UE em matéria de educação e formação EF2020.

Além disso, visa promover o desenvolvimento sustentável dos seus parceiros no domínio do ensino superior e contribuir para a realização dos objetivos da Estratégia da UE para a Juventude.

O programa aborda, nomeadamente, as seguintes questões:

- Redução do desemprego, especialmente entre os jovens.
- Promoção da educação de adultos, especialmente no que se refere à aquisição de novas competências e de competências exigidas pelo mercado de trabalho.
- Promoção da participação dos jovens na democracia europeia.
- Apoio à inovação, à cooperação e à realização de reformas.
- Redução do abandono escolar.
- Promoção da mobilidade e da cooperação com países parceiros da UE.

II – Constituição, funcionamento e competências

Artigo 1.º

Constituição da Equipa

A Equipa Erasmus é composta por nove elementos entre os quais o coordenador de projetos/clubes, docentes estes designados pela direção executiva, e por um membro da mesma. Um dos docentes designados desempenha a função de coordenador e o outro de gestor.

Artigo 2.º

Funcionamento da Equipa

1. A Equipa reúne semanalmente em horário a designar anualmente e, excecionalmente, se convocada com 48 horas de antecedência sendo a convocatória feita por e-mail.
2. As reuniões são presididas pelo Coordenador ou na sua ausência, pelo elemento da direção.
3. A equipa dispõe de uma pasta partilhada online onde devem constar: todos os acessos – nome utilizador/ password – a todas as plataformas/sites do Programa Erasmus; toda a documentação inerente ao projeto; um diário para registo de informações/deliberações, com designação “Diário Erasmus”.
4. Das reuniões da Equipa resulta sempre a atualização do Diário e o mesmo deverá estar disponível para consulta.
5. A Equipa Erasmus deverá ter um email institucional, devendo o mesmo, ainda que em nome do Coordenador, ser o único meio digital de comunicação utilizado entre as várias entidades responsáveis pela implementação do projeto, inclusive com as escolas parceiras.
6. Toda a documentação referente ao projeto deverá estar disponível no site oficial do agrupamento para consulta.
7. Todas as decisões ou deliberações, serão tomadas por maioria, tendo voto de qualidade o elemento da direção, no caso de empate, e devidamente registadas no Diário Erasmus;
8. Todas as deliberações deverão ser ratificadas pela Direção Executiva.

9. Sempre que seja conveniente, a Equipa Erasmus poderá reunir com outros elementos da comunidade/parceiros a fim de permitir um debate mais alargado e/ou agendar/concretizar atividades de âmbito geral.

Artigo 3.º

Competências da Equipa

1. Elaborar o seu regimento interno, nos primeiros 30 dias do mandato;
2. Elaborar os projetos Erasmus+ em parceria com os diversos parceiros tendo em conta o Plano Estratégico do Agrupamento;
3. Elaborar e apresentar propostas de mobilidade no quadro das diversas variáveis e tipologias do projeto.
4. Planear, dinamizar e avaliar as atividades realizadas;
5. Participar em reuniões de cariz nacional/internacional no âmbito do projeto.
6. Assegurar, de forma articulada com outras estruturas de orientação educativa da escola, a realização de atividades conducentes à realização, consecução e disseminação dos projetos.
7. Cabe à equipa elaborar e aplicar todos os critérios de seleção de participantes nas mobilidades e submeter para aprovação os docentes a integrar as mobilidades.
8. Tratar da logística inerente a cada mobilidade.
9. Preencher nas várias plataformas europeias a documentação solicitada.
10. Elaborar os relatórios de avaliação e encaminhá-los para a equipa autoavaliação.
11. Estabelecer contactos para atividades de job shadowing, cursos, visitas preparatórias, peritos externos.

Artigo 4.º

Competências do coordenador

1. Organizar e presidir às reuniões.
2. Ser o representante/elo de ligação com os diversos parceiros das mobilidades.
3. Coordenar todas as atividades desenvolvidas aquando da receção/deslocação das diferentes mobilidades.
4. Elaboração do Europass para os participantes em cada mobilidade.

Artigo 5.º

Competências do gestor

1. Organizar a logística das mobilidades internas e externas.
2. Gerir a parte financeira de todos os projetos.
3. Articular as atividades com o coordenador.
4. Preencher o módulo de beneficiário.
5. Redigir contratos e learning agreements.
6. Monitorizar a gestão eficaz dos projetos, nomeadamente ao nível da marcação atempadas das viagens, hotéis, transportes.

Artigo 6.º

Disposições finais

O regimento encontra-se disponível no site do agrupamento na secção Erasmus+.

Pedome, 29 de setembro de 2023

Pe'l A Equipa Erasmus+

